



9308147

08768.000725/2025-02



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO

ANEXO III

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS - IMR

I - Definições	
1. Este documento apresenta os critérios de avaliação da qualidade dos serviços, identificando indicadores, metas, mecanismos de cálculo, forma de acompanhamento e adequações de pagamento por eventual não atendimento das metas estabelecidas. 2. Este anexo deve ser parte indissociável do Termo de Referência e Contrato. 3. Os serviços e produtos da CONTRATADA serão avaliados por meio de cinco indicadores de qualidade: uso dos EPI's e uniformes, tempo de resposta às solicitações da contratante, atraso no pagamento de salários e outros benefícios, falta de materiais previstos em contrato e falha na qualidade ou não execução dos serviços prestados. 4. Aos indicadores serão atribuídos pontos de qualidade. Cada indicador contribui com uma quantidade diferenciada de pontos. Esta diferença está relacionada à essencialidade do indicador para a qualidade dos serviços. 5. A pontuação final de qualidade dos serviços pode resultar em valores entre 0 (zero) e 100 (cem), correspondentes respectivamente às situações de serviço desprovido de qualidade e serviço com qualidade elevada. 6. As tabelas abaixo apresentam os indicadores, as metas, os critérios e os mecanismos de cálculo da pontuação de qualidade.	

II - Indicadores	
Indicador 01:	USO DOS EPI'S E UNIFORMES
Item	Descrição
Finalidade	Mensurar o atendimento às exigências específicas relacionadas à segurança do trabalho, fornecimento e uso dos uniformes
Meta à cumprir	Nenhuma ocorrência no mês
Instrumento de medição	Constatação de ocorrências por meio de formulário que poderá ser eletrônico e ter o envolvimento do usuário do serviço
Forma de acompanhamento	Pela Comissão de Fiscalização e pelos usuários dos serviços
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de cálculo	Verificação da quantidade de ocorrências registradas no mês de referência
Início de vigência	A partir do início da prestação do serviço

Faixas de ajuste no pagamento	Sem ocorrências = 25 Pontos 1 ocorrência = 16 Pontos 2 ocorrências = 12 Pontos 3 ocorrências = 8 Pontos 4 ocorrências = 4 Pontos 5 ou mais ocorrências = 0 Pontos
Sanções	Ajuste de pagamento
Observações	

Indicador 02:	ATRASSO NO PAGAMENTO DE SALÁRIOS E OUTROS BENEFÍCIOS
Item	Descrição
Finalidade	Mitigar ocorrências de atrasos de pagamento
Meta à cumprir	Nenhuma ocorrência no mês
Instrumento de medição	Constatação formal de ocorrências
Forma de acompanhamento	Comissão de Fiscalização
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de cálculo	Identificação de pelo menos uma ocorrência de atraso no mês de referência
Início de vigência	A partir do início da prestação do serviço
Faixas de ajuste no pagamento	Sem ocorrências = 25 Pontos Uma ou mais ocorrências = 0 Pontos
Sanções	Ajuste de pagamento
Observações	Atendendo ao disposto do Art. 459 § 1º da CLT

Indicador 03:	TEMPO DE RESPOSTA ÀS SOLICITAÇÕES DA CONTRATANTE
Item	Descrição
Finalidade	Mensurar o atendimento às solicitações elaboradas pela Comissão de Fiscalização, por meio das notificações encaminhadas à contratada
Meta à cumprir	Prazo estabelecido em cada notificação
Instrumento de medição	Constatação formal de ocorrências
Forma de acompanhamento	Comissão de Fiscalização
Periodicidade	Por evento/solicitação à contratante
Mecanismo de cálculo	Verificação da quantidade de ocorrências registradas com tempo de resposta superior à meta
Início de vigência	A partir do início da prestação do serviço
Faixas de ajuste no pagamento	Sem ocorrências = 25 Pontos 1 ocorrência = 12 Pontos 2 ocorrências = 9 Pontos 3 ocorrências = 6 Pontos 4 ocorrências = 3 Pontos 5 ou mais ocorrências = 0 Pontos
Sanções	Ajuste de pagamento
Observações	O que se busca com esse indicador é obter ciência e comprometimento quanto à resolução das demandas levantadas pela contratante o mais breve possível

Indicador 04:	FALHA NA QUALIDADE OU INEXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS
Item	Descrição
Finalidade	Garantir o nível de qualidade na prestação do serviço
Meta à cumprir	Nenhuma ocorrência no mês
Instrumento de medição	Constatação de ocorrências por meio de formulário que poderá ser eletrônico e ter o envolvimento do usuário do serviço

Forma de acompanhamento	Pela Comissão de Fiscalização e pelos usuários dos serviços
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de cálculo	Verificação da quantidade de ocorrências registradas no mês de referência
Início de vigência	A partir do início da prestação do serviço
Faixas de ajuste no pagamento	Sem ocorrências = 25 Pontos 1 a 3 ocorrências = 21 Pontos 4 a 6 ocorrências = 18 Pontos 7 a 10 ocorrências = 12 Pontos 11 a 15 ocorrências = 6 Pontos 16 ou mais ocorrências = 0 Pontos
Sanções	Ajuste de pagamento
Observações	

III. Tabela para Cálculo da Pontual Final			
Indicador	Critério	Pontos	Avaliação
01- USO DOS EPI'S E UNIFORMES	Sem ocorrências	25	
	1 ocorrência	20	
	2 ocorrências	15	
	3 ocorrências	10	
	4 ocorrências	5	
	5 ou mais ocorrências	0	
02 - ATRASO NO PAGAMENTO DE SALÁRIOS E OUTROS BENEFÍCIOS	Sem ocorrências	25	
	1 ou mais ocorrências	0	
03- TEMPO DE RESPOSTA ÀS SOLICITAÇÕES DA CONTRATANTE	Sem ocorrências	25	
	1 ocorrência	20	
	2 ocorrências	15	
	3 ocorrências	10	
	4 ocorrências	5	
	5 ou mais ocorrências	0	
04 - FALHA NA QUALIDADE OU INEXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	Sem ocorrências	25	
	1 a 3 ocorrências	20	
	4 a 6 ocorrências	15	
	7 a 10 ocorrências	10	
	11 a 15 ocorrências	5	
	16 ou mais ocorrências	0	
Pontuação Total do Serviço			

IV. Faixas de Ajuste de Pagamento

1. As pontuações de qualidade devem ser totalizadas para o mês de referência, conforme métodos apresentados nas tabelas acima.
2. A aplicação dos critérios de averiguação da qualidade resultará em uma pontuação final no intervalo de 0 a 100 pontos, correspondente à soma das pontuações obtidas para cada indicador, conforme fórmula abaixo:
Pontuação total do serviço = Pontos “Indicador 1” + Pontos “Indicador 2” + Pontos “Indicador 3” + Pontos “Indicador 4” + Pontos “Indicador 5”.
3. Os pagamentos devidos, relativos a cada mês de referência, devem ser ajustados pela pontuação total do serviço, conforme tabela e fórmula apresentadas abaixo:

Faixas de pontuação	Pagamento devido	Fator de ajuste
De 90 a 100 pontos	100% do valor previsto	1,0
De 75 a 85 pontos	97,5% do valor da NFS-e	0,975
De 60 a 70 pontos	95% do valor da NFS-e	0,95
De 45 a 55 pontos	92,5% do valor da NFS-e	0,925
Abaixo de 40 pontos	90% do valor da NFS-e	0,90

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaro que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF n° _____, inscrição estadual n° _____, estabelecida em _____, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e a administração pública:

Nome do Órgão/Entidade/ Empresa com quem possui contrato vigente	Período de vigência do contrato	Valor total do contrato no período de vigência (R\$)*	Endereço completo do Órgão/Entidade/Empresa com quem possui contrato vigente
	__/__/20__ a __/__/20__		
	__/__/20__ a __/__/20__		
	__/__/20__ a __/__/20__		
	__/__/20__ a __/__/20__		

*Considera-se o valor remanescente do contrato, excluindo o já executado.

Observação:

Nota 1: além dos nomes dos órgãos/empresas, o licitante deverá informar também o endereço completo e telefone dos órgãos/empresas, com os quais tem contratos vigentes.

Nota 2: *considera-se o valor remanescente do contrato, excluindo o já executado.

FÓRMULA EXEMPLIFICATIVA, PARA FINS DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NOS ITENS “D1” E “D2” DA ALÍNEA “D” DO SUBITEM 11.1 DO ITEM 11 DO ANEXO VII-A, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MPDG N° 05, DE 26 DE MAIO DE 2017

a) A Declaração de Compromissos Assumidos deve informar que 1/12 (um doze avos) dos contratos firmados pela licitante não é superior ao Patrimônio Líquido da licitante.

Fórmula de cálculo:

$$\frac{\text{Valor do Patrimônio Líquido} \times 12}{\text{Valor total dos contratos}^*} > 1$$

Observação:

Nota 1: Esse resultado deverá ser superior a 1 (um).

Nota 2: considera-se o valor remanescente do contrato, excluindo o já executado*.

b) Caso a diferença entre a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e a declaração apresentada seja maior que 10% (dez por cento) positivo ou negativo em relação à receita bruta, o licitante deverá apresentar justificativas.

Fórmula de cálculo:

$$\frac{\text{Valor da receita bruta} - \text{Valor total dos contratos} \times 100}{\text{Valor da receita bruta}} =$$

_____, __/__/____
local e data

Nome e assinatura do representante legal

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Proposta que faz a empresa _____ inscrita no CNPJ (MF) nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida no(a) _____, para o fornecimento do item abaixo relacionado, conforme estabelecido no PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025 da Coordenação Regional Nordeste I.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
BANCO/AGÊNCIA/ CONTA CORRENTE	
REPRESENTANTE LEGAL	
NOME:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
E-MAIL	
CARGO/FUNÇÃO:	
CPF:	

DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM/GRUPO	DESCRIÇÃO COMPLETA	QUANTIDADE / MESES	PREÇOS UNITÁRIOS	PREÇOS MENSAIS	PREÇOS GLOBAIS

QUANTIDADE DE PESSOAL

Função	Quantidade

RELAÇÃO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Material	Quantidade	Especificação

_____, ____/____/____
local e data

Nome e assinatura do representante legal

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO ENQUADRAMENTO SINDICAL

DECLARO que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, inscrição estadual nº _____, estabelecida em _____, está regularmente liada ao Sindicato _____, conforme Carta de Registro Sindical anexo, e é integralmente responsável pela veracidade das informações prestadas quanto ao seu regular enquadramento sindical, por eventuais erros ou fraude pela utilização de instrumento coletivo incompatível com o enquadramento sindical declarado, e por qualquer ônus decorrente de reenquadramentos que ocorram durante a vigência vig contratual, aplicando-se às sanções previstas no art. 156, incisos III e IV, da Lei nº 14.133, 1º de abril de 2021 em caso de irregularidades.

_____, ____/____/____
local e data

Nome e assinatura do representante legal



Documento assinado eletronicamente por **Cícero Ferreira de Albuquerque, Coordenador(a) Regional**, em 29/10/2025, às 21:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9308147** e o código CRC **9C5B6C29**.

Referência: Processo nº 08768.000725/2025-02

SEI nº 9308147